

Manual do

# ESTAGIÁRIO

*IEL RORAIMA*



## **MISSÃO**

Contribuir para a competitividade das empresas de Roraima promovendo o aperfeiçoamento da gestão, a capacitação empresarial, a inovação e o desenvolvimento de talentos, por meio da interação com centros de conhecimento.

## **VISÃO**

Ser reconhecido como indutor da competitividade das empresas de Roraima.

## **VALORES**

Ética e Transparência, Responsabilidade Social e Ambiental, Inovação, Valorização das Pessoas, Atuação Sistêmica, Representatividade da Indústria e Excelência Operacional.



# Seja Bem-Vindo(a)!

*OLÁ!*

*É com grande satisfação que o **IEL RORAIMA** recebe você como Estagiário.*

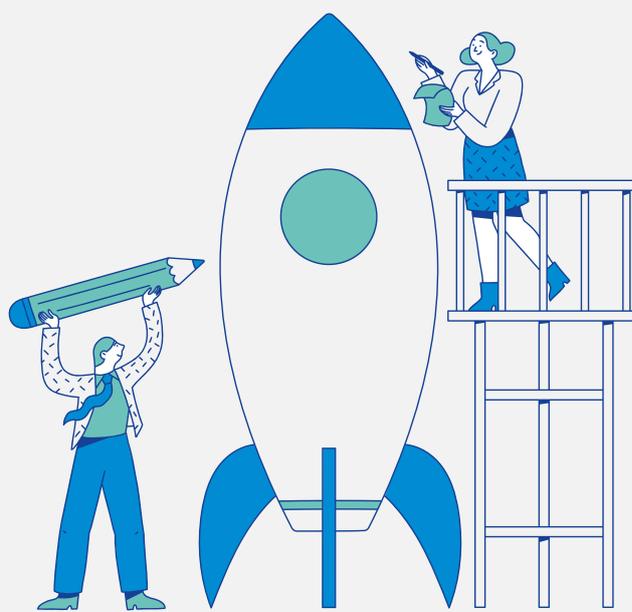
*Este instrumento é o seu primeiro passo para iniciar uma **carreira profissional**. Então, aproveite essa oportunidade e desenvolva os seus conhecimentos teóricos na prática do dia a dia.*

*Para esclarecer todas as suas dúvidas sobre o programa de estágio, fizemos este manual para facilitar a sua vida.*

*Leia atentamente cada página e deixe o material em um lugar de fácil acesso e visível para consultas.*

*Seja bem-vindo(a) e desde já, desejamos muito sucesso nesse novo desafio.*

**Equipe IEL RORAIMA.**

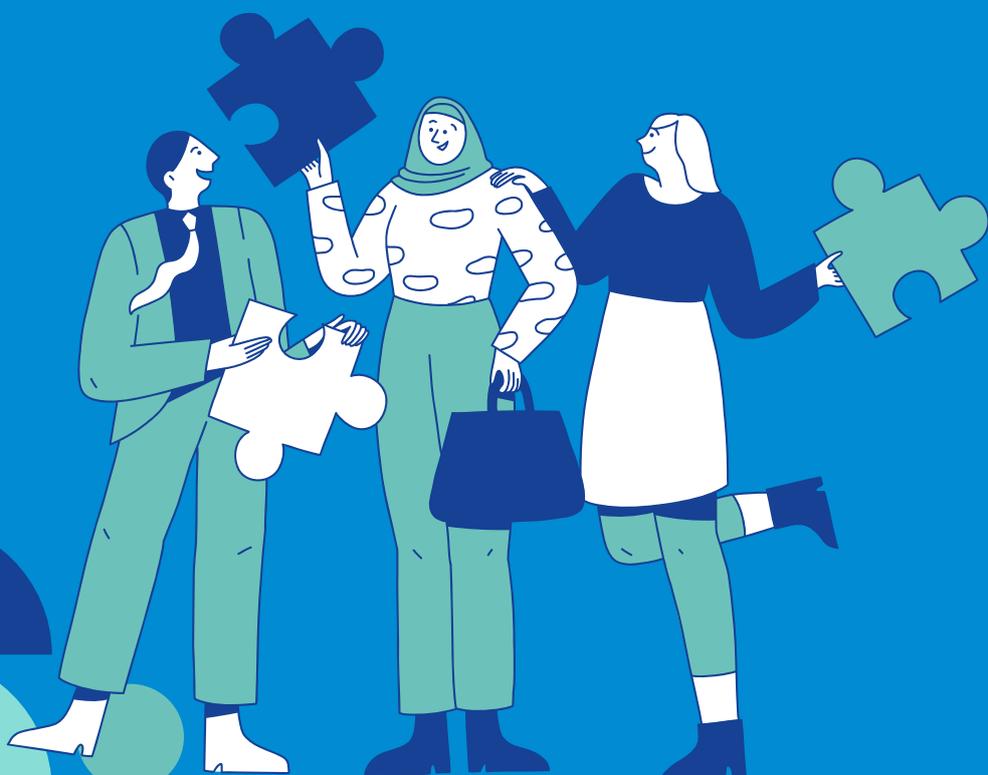


# INTRODUÇÃO

O **Instituto Euvaldo Lodi - IEL/RR** foi criado em 1969, com o objetivo de promover a interação entre a Indústria e as instituições de ensino, o qual faz parte da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Nos estados são instalados núcleos regionais vinculados às federações das indústrias, e atualmente o IEL tem ampliado seu leque de atuação, direcionando os seus produtos e serviços como condições fundamentais para a competitividade das indústrias e empresas roraimenses.

Suas áreas de negócios compreendem: **Estágio, Capacitação Empresarial, Consultoria Empresarial e Inovação.**

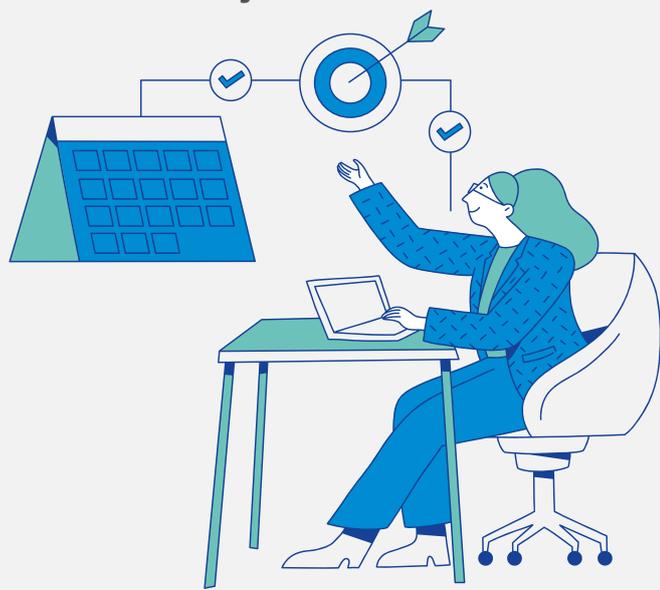


# FIQUE ATENTO!

No exercício de suas atividades, é preciso ficar atento a alguns detalhes importantes.

Veja quais pontos podem lhe ajudar a construir excelentes relações na empresa, e lembre-se, que a dedicação ao estágio é a chave para a formação de uma carreira promissora.

- Seja cordial;
- Seja discreto;
- Seja proativo;
- Seja atencioso, em caso de dúvida, pergunte;
- Apresente sugestões;
- Zele pelo material da empresa;
- Procure aperfeiçoar sua comunicação oral e escrita;
- Aceite críticas, faça uma autoanálise e tente melhorar;
- Se você cometeu um erro, admita-o e corrija.



# BENEFÍCIOS EM SER ESTAGIÁRIO COM O

**IEL/RR**

- O convênio com o SESI-RR oferece benefícios para a utilização dos serviços das áreas de Saúde, Educação e Lazer;
- Capacitações gratuitas;
- Desenvolvimento profissional;
- Networking;
- Integração e acompanhamento dos novos talentos;

Estagiar no IEL é uma oportunidade que pode abrir portas para o mercado de trabalho, destacando seu currículo com experiências práticas e qualificações diferenciadas.





# PERGUNTAS FREQUENTES

## **O QUE É ESTÁGIO?**

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos segundo a Lei N° 11.788 de 25/09/2008.

## **QUEM PODE SER ESTAGIÁRIO?**

Estudantes que estiverem matriculados e frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (Art. 1º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008).

## **O QUE É O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?**

É o estágio definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

## **O QUE É ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

É uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).



# PERGUNTAS FREQUENTES

## **QUAL A DURAÇÃO DO ESTÁGIO?**

Até dois anos, para a mesma concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Art. 11 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008).

## **QUAL A JORNADA DE ESTÁGIO PERMITIDA?**

De acordo com a legislação vigente, os estágios de ensino técnico e superior podem ter no máximo 6 horas diárias e 30 semanais, exceção para os alunos da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, e de ensino médio oriundos de escolas públicas estaduais, quando não poderá ultrapassar 4 horas diárias e 20 horas semanais.

## **O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PODE SER RESCINDIDO ANTES DO SEU TÉRMINO?**

Sim, tanto pela empresa, quanto pelo estagiário e, eventualmente, por solicitação da instituição de ensino quando for identificada qualquer irregularidade nas condições preestabelecidas para o estágio.

## **O PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO É OBRIGATÓRIO?**

Depende da modalidade de estágio. Conforme previsto no artigo 12 da legislação (11.788 de 25/09/2008), o estagiário poderá receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória sua concessão, bem como a de auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório. Cabe a concedente definir o valor e a forma de pagamento.



# PERGUNTAS FREQUENTES

## **O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE?**

É uma concessão pela instituição concedente de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de deslocamento do estagiário ao local de estágio e seu retorno, sendo opcional quando se tratar de estágio obrigatório e compulsório quando estágio não obrigatório. Cabe a concedente definir o valor e a forma de pagamento.

## **O QUE É O TERMO DE COMPROMISSO (TCE)?**

O Termo de Compromisso é um acordo tripartite celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

## **O ESTÁGIO É UMA RELAÇÃO DE EMPREGO?**

Não. O estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários (Arts. 3º e 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008).

## **NOS DIAS DE PROVA DO ESTAGIÁRIO PODERÁ HAVER REDUÇÃO DA JORNADA?**

Sim. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade. Orientamos que o estagiário baixe do seu portal acadêmico o calendário de provas anual e entregue diretamente ao Supervisor de Estágio para conhecimento. Não será descontado os dias de ausência nos períodos de provas.



# PERGUNTAS FREQUENTES

## **DE QUE FORMA PODERÁ SER CONCEDIDO O RECESSO AO ESTAGIÁRIO?**

Entende-se que dentro de cada período de 12 meses o estagiário deverá ter um recesso de 30 dias, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado. O recesso será concedido, preferencialmente, durante o período de férias escolares e de forma proporcional em contratos com duração inferior a 12 meses. (art. 13 da Lei nº 11.788/2008).

## **SE O ESTAGIÁRIO SAIR ANTES DO TEMPO PREVISTO, TEM ALGUM DIREITO?**

Sim. Se o estagiário não recebeu o seu recesso remunerado, ele receberá pelos dias trabalhados, mais o valor referente ao tempo na empresa, perdendo automaticamente o gozo do recesso mas não o valor proporcional. Art 13. § 2º os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

## **AS AUSÊNCIAS DO ESTAGIÁRIO PODEM SER DESCONTADAS DO VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO?**

Sim. A remuneração da bolsa-estágio pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Termo de Compromisso do Estágio. Ausências constantes, no entanto, poderão gerar a iniciativa da parte concedente para a rescisão antecipada do contrato.

# PERGUNTAS FREQUENTES

## **O ESTAGIÁRIO TEM DIREITO AO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS? QUAL A COBERTURA DO SEGURO?**

Sim. A cobertura deve abranger acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio, 24 horas/dia, no território nacional. Cobre morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente. O valor da indenização deve constar do Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais e deve ser compatível com os valores de mercado.



# MANUAL DO ESTAGIÁRIO

## UM BOM ESTAGIÁRIO:

É proativo e sabe trabalhar em equipe.

Tem alta produtividade.

Tem comprometimento.

Mantém a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos.

Tem iniciativas empreendedoras, propondo soluções para os problemas das empresas.

## UM BOM ESTAGIÁRIO É:

- Assíduo
- Atualizado
- Comunicativo
- Disciplinado
- Discreto
- Organizado
- Participativo
- Pontual



Manual do  
**ESTAGIÁRIO**

*IEL RORAIMA*